

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 115, DE 21 DE ABRIL DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, regido pelo <u>Edital nº 01/2018</u>, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27 de abril de 2018 e retificações posteriores - Processo TRT/MA nº 0000392-65.2017.5.02.0000 e PROAD nº 46015/2019 - atualmente vigente;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 64, de 24 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pela COVID 19;

CONSIDERANDO os termos da novel Recomendação nº 96, de 09 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a redação do art. 1º, caput, e § 2º, da Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020, para recomendar a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato PR nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, restabelecendo os efeitos do Ato PR nº 158, de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cômputo do prazo de validade do concurso será retomado a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do §2º do art. 1º da Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

